

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO (IETU)**

**Processo de consulta direta aos docentes do Instituto de Estudos do
Trópico Úmido (IETU) para a escolha de candidatos Representante
Docente junto ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão -
CONSEPE (2020-2022)**

PROGRAMA DE TRABALHO

**Candidata
Luciana Riça Mourão Borges**

SIAPE: 3057610

Data da Consulta: 16 de junho de 2020

Xinguara, 03 de junho de 2020

Apresentação

Através do presente Programa de Trabalho, venho apresentar à comunidade de professoras e professores do Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU) meu interesse em ocupar uma das 02 vagas (titular/suplente) como Representante Docente no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), para o período de 2020 a 2022.

Conforme consta no Plano de Desenvolvimento Institucional da Unifesspa (PDI 2014-2019), temos como Missão, Visão e Valores, respectivamente:

- “Produzir, sistematizar e difundir conhecimentos filosófico, científico, artístico, cultural e tecnológico, ampliando a formação e as competências do ser humano na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e do avanço da qualidade de vida”;
- “Ser uma universidade inclusiva e de excelência na produção e difusão de conhecimentos de caráter filosófico, científico, artístico, cultural e tecnológico”;
- “A Unifesspa deve afirmar-se, cada vez mais, como uma instituição de excelência acadêmica no cenário amazônico, nacional e internacional, contribuindo para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, com base nos valores do respeito à diversidade, da busca da autonomia e da afirmação da sua identidade”.

Isso posto, busco construir uma representação docente pautada nos elementos anteriormente mencionados, e apresento, a seguir, minha proposta de ações como representante docente do IETU, estruturado pelos cursos de Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Bacharelado em Medicina Veterinária e Bacharelado em Zootecnia, além de cursos de pós-graduação como o Mestrado Profissional em História e a Especialização *lato sensu* em Território, Região e Identidades na Amazônia Oriental, no sentido de garantir a autonomia institucional, acadêmica e universitária, representando todas e todos os docentes, reunindo vozes e votos em nossas instâncias superiores, enquanto espaços de representatividade da universidade.

Este programa de trabalho está estruturado da seguinte forma: 1) Trajetória e experiência acadêmica na instituição; 2) Representação docente e a estrutura dos órgãos colegiados com direito a voz e voto; 3) Política de ensino, pesquisa e extensão; 4) Política de inclusão e diversidade; 5) Fortalecimento institucional; 6) Compromisso com o coletivo.

1. Trajetória e experiência

Ingressei no IETU como docente no mês de julho do ano de 2018, caracterizando um tempo recente de atuação. Contudo, dentro de quase dois anos, pude realizar e participar de diversas atividades acadêmicas, sendo ensino, pesquisa e extensão, além de minha participação em conselhos, tais como Núcleo Docente Estruturante, Colegiado do curso de Geografia e da Faculdade de Ciências Humanas,

nos quais pude vivenciar o funcionamento da universidade dentro de sua estrutura administrativa.

Nesse sentido, a seguir apresento algumas das principais ações desenvolvidas no âmbito desses conselhos, nos quais pude participar como conselheira:

Um de nossos primeiros avanços no âmbito do Colegiado de Geografia, foi a abertura do curso em período noturno, além do diurno (até então já existente). Considero que esta foi uma importante conquista, pois pôde atender à demanda social de parte da sociedade que acolhe a Unifesspa.

Desde, ainda, o período entre agosto de 2018 e o momento atual, estou presidente do NDE do curso de Geografia, a partir do qual, também em conjunto com meus colegas membros do núcleo, pudemos contribuir com o avanço de nossa licenciatura, aprovando um Projeto Pedagógico de Curso, tendo a pesquisa como princípio de formação do professor-pesquisador, além da articulação entre ensino, pesquisa e extensão enquanto tripé fundamental e indissociável em nossa estrutura pedagógica. Acredito que a defesa de um curso superior em uma universidade pública federal se dá também a partir do seu próprio PPC, o qual deve ser inclusivo e reforçar ações voltadas à diversidade e à valorização da educação básica.

Para além desses avanços, atuei, junto com meus pares e com o apoio incondicional de técnicos-administrativos, na criação de um Regimento Interno do NDE de Geografia do IETU, no sentido de garantir um núcleo autônomo, forte, diverso e também inclusivo, garantindo, desse modo, nossos espaços internos representativos e o nosso trabalho pedagógico de base.

Além das experiências apresentadas, estou conselheira atualmente na Faculdade de Ciências Humanas, também conquistada através de atuação conjunta entre as/os docentes dos cursos de História e Geografia, em cuja estrutura pudemos avançar coletivamente na criação de dois novos laboratórios integrados, sendo um deles voltado para atividades de ensino e extensão (além da pesquisa), além do fortalecimento dos grupos de pesquisa

Ainda em relação ao Conselho da Faculdade de Ciências Humanas, busco participar de forma assídua das reuniões convocadas. Assim, junto com meus colegas, esforço-me para estar a par e contribuir com as discussões e pautas concernentes à esta subunidade.

2. Representação docente e a estrutura dos órgãos colegiados com direito a voz e voto

Sabemos que é parte da estrutura da gestão institucional as seguintes instâncias, nas quais um/uma representante docente deverá participar: CONSEPE, CONSUN e Congregação do IETU. A seguir, listo as competências de cada uma delas, para efeito de apresentar os espaços de representação que deverei compor, enquanto representante dos professores desse Instituto.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE (Cf. Resolução do CONSUN pro tempore Nº. 003, de 04 de abril de 2020, Art. 15, p. 5 – Compete ao Consepe)

- I – aprovar as diretrizes, planos, programas e projetos de caráter didático-pedagógico, culturais e científicos, de assistência estudantil e seus desdobramentos técnicos e administrativos;
 - II – decidir sobre criação e extinção de cursos;
 - III – avaliar e aprovar a participação da Universidade em programas, de iniciativa própria ou alheia, que importem em cooperação didática, cultural e científica com entidades locais, nacionais e internacionais;
 - IV – deliberar originariamente ou em grau de recurso sobre qualquer matéria de sua competência, inclusive as não previstas expressamente neste estatuto;
 - V – definir a composição e o funcionamento de suas Câmaras e Comissões;
 - VI – apreciar o veto do Reitor às decisões do Conselho.
 - VII – exercer outras atribuições que sejam definidas em lei e neste estatuto.
- Parágrafo único – O CONSEPE tomará suas decisões com base em pareceres emitidos por suas câmaras permanentes ou comissões especiais.

Conselho Universitário – CONSUN (Cf. Resolução do CONSUN pro tempore Nº. 003, de 04 de abril de 2014, Art. 12, p. 4 – Compete ao CONSUN)

- I – aprovar ou modificar o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, bem como, nos termos destes, resoluções e regimentos específicos;
- II – aprovar o Regimento Interno das Unidades Acadêmicas nos termos destes, resoluções e regimentos específicos;
- III – aprovar o Regimento Interno das Unidades Acadêmicas e dos *Campi*;
- IV – criar, desmembrar, fundir e extinguir órgãos e unidades da Unifesspa;
- V – aprovar e supervisionar a política de desenvolvimento e expansão universitária expressa em seu Plano de Desenvolvimento Institucional;
- VI – estabelecer a política geral da Unifesspa em matéria de administração e gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos;
- VII – autorizar o credenciamento e o recredenciamento de fundação de apoio e aprovar o relatório anual de suas atividades;
- VIII – organizar o processo eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, nos termos da legislação em vigor e das normas previstas em Regimento Eleitoral;
- IX – propor, motivadamente, pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, a destituição do Reitor e do Vice-Reitor;
- X – assistir aos atos de transmissão de cargos da Administração Superior, bem como à aula magna de inauguração do período letivo;
- XI – estabelecer normas para a eleição aos cargos de dirigentes universitários, em conformidade com a legislação vigente;
- XII – julgar proposta de destituição de dirigentes de qualquer unidade ou órgão da instituição, exceto da Reitoria e da Vice-Reitoria, oriunda do órgão colegiado competente e de acordo com a legislação pertinente;
- XIII – julgar os recursos interpostos contra decisões do CONSEPE e do CONSAD;
- XIV – apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho Universitário;
- XV – definir a composição e o funcionamento de suas Câmaras e Comissões;

XVI – decidir sobre matéria omissa no presente estatuto.

Congregação do IETU (Cf. Resolução Nº. 66, de 28 de fevereiro de 2019, Art. 13, p. 5 – Compete à Congregação do IETU)

I – apreciar o Regimento Interno da Unidade e submetê-lo à aprovação do CONSUN, assim como propor a sua reforma, pelo voto de, no mínimo, dois terços (2/3) dos seus membros;

II – propor a criação, o desmembramento, a fusão, a extinção e a alteração de qualquer órgão vinculado à respectiva Unidade Acadêmica;

III – definir o funcionamento acadêmico e administrativo da Unidade, em consonância com as normas da Unifesspa;

IV – deliberar sobre a criação de novos cursos e a alteração de cursos já existentes;

V – deliberar sobre a oferta de cursos demandados através de contratos e convênios;

VI – apreciar a proposta orçamentária da Unidade, elaborada em conjunto com as Subunidades acadêmicas e administrativas e aprovar seu plano de aplicação;

VII – deliberar sobre solicitação de concursos públicos para provimento de vagas às carreiras docente e técnico-administrativa e abertura de processo seletivo para contratação de temporários, ouvidas as Subunidades acadêmicas interessadas;

VIII – compor comissões examinadoras de concursos para provimento de cargos ou empregos de professor, ouvidas as Subunidades acadêmicas interessadas;

IX – manifestar-se sobre pedidos de remoção ou movimentação de servidores, ouvidas as Subunidades acadêmicas interessadas;

X – aprovar relatórios de desempenho de servidores para fins de acompanhamento e progressões na carreira, ouvidas as Subunidades acadêmicas interessadas;

XI – avaliar o desempenho e a progressão de servidores, respeitadas as normas e as políticas estabelecidas pela Unifesspa;

XII – manifestar-se sobre afastamento de servidores para fins de aperfeiçoamento ou prestação de cooperação técnica, ouvidas as Subunidades acadêmicas interessadas;

XIII – elaborar os planos de qualificação dos técnicos da Unidade;

XIV – aprovar os planos de qualificação elaborados pela Subunidade Acadêmica;

XV – praticar os atos de sua alçada relativos ao regime disciplinar;

XVI – julgar os recursos que lhe forem interpostos;

XVII – instituir comissões, especificando-lhes expressamente a competência;

XVIII – organizar o processo eleitoral para nomeação do Diretor-Geral e do Diretor-Adjunto do Instituto, respeitado o disposto no Estatuto;

XIX – propor, motivadamente, pelo voto de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros, a destituição do Diretor-Geral e do Diretor-Adjunto;

XX – apreciar as contas da gestão do Diretor-Geral da Unidade;

XXI – em caso de veto do Diretor-Geral às decisões da Congregação, este a convocará para dar conhecimento das razões do veto, o qual poderá ser rejeitado pelo voto de dois terços de seus membros, o que resultará em aprovação das decisões da Congregação.

Assim, a partir das competências apresentadas, reforço meu comprometimento em relação aos meus deveres de participação nesses espaços,

sobretudo quanto à representação dos interesses e das necessidades coletivas dos e das docentes do IETU.

3. Ensino, pesquisa, extensão, inclusão e diversidade

Considero que os temas que envolvem a estrutura de ensino, pesquisa, extensão, inclusão e diversidade em nossa universidade como um todo e no IETU, em específico, são de suma importância para a existência de um ensino superior público e de qualidade. Sendo isso, deverei basear-me, durante as discussões e votações em âmbito do CONSEPE, enquanto representante/conselheira, na fundamentação legal da qual dispõe nossa instituição, bem como do MEC, sendo algumas:

- Resolução Nº 027, de 27 de novembro de 2014, que Estabelece Normas para a Realização da Atividade de Pesquisa na Unifesspa;
- Resolução Nº 003, de 16 de abril de 2014, que regulamenta sobre atividades de Extensão na Universidade Federal do Sul e Sudeste Pará;
- Resolução Nº 016, de 12 de agosto de 2014, que Aprova o Regulamento dos Estágios Supervisionados, Obrigatórios e Não Obrigatórios, dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional da Unifesspa;
- Resolução Nº 008, de 20 de maio de 2014, que aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.
- Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Resolução Nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

Desse modo, compreendo que a legislação oficial é também instrumento de debates e discussões, assim como é parte do desenvolvimento institucional e acadêmico a garantia de nossa autonomia para contribuir com a melhoria de nossos instrumentos normativos. Assim, estarei disposta a colaborar com discussões que sejam pautadas no sentido também de aprimorar normas e resoluções acerca desses e de outros temas.

4. Fortalecimento institucional

Faz-se importante reforçar a necessidade de voz e voto, a partir da representação docente do IETU, no sentido de que perante os conselhos e instâncias superiores seja defendido o fortalecimento institucional de nosso campus, assim como da universidade de modo geral, sobretudo em relação a alguns aspectos: i) grupos de estudos, de pesquisa e suas respectivas linhas acadêmicas; ii) apoio aos laboratórios existentes e criação de novos; iii) apoio aos cursos, seu desenvolvimento; iv) desenvolvimento e ampliação da infraestrutura física acadêmica; v) pleitearmos a ampliação do número de bolsas (pesquisa, extensão, monitoria, laboratórios, etc.); vi) expansão e ampliação da quantidade de cursos do Instituto.

É também importante ressaltar que, enquanto representante docente e ao mesmo tempo conselheira, coloco-me aberta para colaborar com os debates e as discussões em torno dessas e outras pautas, as quais julgo de fundamental importância para o fortalecimento do IETU, sobretudo nas instâncias superiores. Dessa forma, afirmo que as decisões coletivas serão por mim representadas no sentido de valorizarmos o potencial de nosso campus e superarmos nossas fragilidades a partir de conquistas no âmbito do tripé fundamental – ensino, pesquisa e extensão – junto a essas instâncias.

Por fim, comprometo-me com o esforço de socializar as informações, sejam pautas, resumo das reuniões ou acerca de debates. Entretanto, sabemos que existem possíveis eventualidades que podem inviabilizar a discussão de tópicos com a coletividade (geralmente demandadas pelas instâncias superiores). Para esse caso, responsabilizo-me a verificar junto ao coletivo a melhor forma de condução de tais eventualidades ou situações.